



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 725

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Decisões	2
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	3
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS DO LEGISLATIVO	3
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 59.910.190/0001-27

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335
Centro
Mariápolis - SP
CEP: 17810-000

Telefone: (18) 3586-1122

Site: <https://www.camaramariapolis.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 725

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECISÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECISÃO

Ref.: Credenciamento nº 01/2025 – Processo nº 023/2025

Recursos administrativos interpostos por HELCIO KRONBERG e LUIS FERNANDO BATTAGLIA e manifestações apresentadas por EDER SOUZA OLIVEIRA, NELSON BERNARDO JUNIOR, ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, BRUNO DE CAMPOS, VANESSA SARNELLI BERNARDO, RONALDO S M R FARO, RENATO MORAIS FARO e PAMELA RAFAELA WATANABE.

Ante o parecer jurídico anexo, que acolho como fundamento, CONHEÇO os recursos administrativos de HELCIO KRONBERG e LUIS FERNANDO BATTAGLIA, por se tratarem de impugnação prevista no art. 165, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso de HELCIO KRONBERG, mantendo a inabilitação, por insuficiência de comprovação documental de atendimento ao requisito editalício, à luz da vinculação ao edital e da necessidade de observância do padrão de certidões ou complementações aplicáveis no TJSP (conforme motivação administrativa constante dos autos), DOU PROVIMENTO ao recurso de LUIS FERNANDO BATTAGLIA, para reformar a decisão de inabilitação e julgá-lo habilitado, em razão da comprovação de atendimento tempestivo à diligência e do preenchimento das condições exigidas e NÃO CONHEÇO as manifestações apresentadas por EDER SOUZA OLIVEIRA, NELSON BERNARDO JUNIOR, ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, BRUNO DE CAMPOS, VANESSA SARNELLI BERNARDO, RONALDO S M R FARO, RENATO MORAIS FARO e PAMELA RAFAELA WATANABE, por não cumprimento dos pressupostos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a autotutela administrativa em hipóteses de ilegalidade objetiva.

Determino o prosseguimento do procedimento, com as anotações necessárias quanto ao rol de interessados habilitados, bem como as comunicações e publicações de praxe, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Mariápolis, 19 de janeiro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 725

Página 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL



NovoServ

CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	Em Reais
1	Receita Corrente Líquida		30.140.404,35
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.903.701,41
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.621.353,41

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	910.489,57	3,07
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.777.281,20	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.688.417,14	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.599.553,08	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

MARIAPOLIS, 31 de Dezembro de 2025.

JOAO LUIZ APARECIDO BELLONI
PRESIDENTE
06956132869

MONICA DE SOUZA FERLER FREITAS
CONTABILISTA
289.865.918-55